

LEI Nº 3.323, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021

Projeto de Lei de autoria do Vereador Darci Martins da Silva

“Reconhece a prática de atividades e exercícios físicos como essenciais para a população de Morro Agudo em estabelecimentos prestadores de serviços destinados a essa finalidade, bem como em espaços públicos.

“VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida no Município de Morro Agudo a prática de atividades físicas e dos exercícios físico como essenciais para a população Morroagudense em estabelecimentos prestadores de serviços destinados a essa finalidade, bem como em espaços públicos.

Parágrafo único - A aplicação da autorização contida no caput desse artigo deverá seguir as normas sanitárias expedidas pela Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 4 DE FEVEREIRO DE 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.